



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

RESOLUÇÃO Nº 010/2019/CMDCA

Dispõe sobre a realização da prova para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Guaratinguetá, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.788/2017 e suas alterações, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

CONSIDERANDO que o art. 7º, §1º, letra “c”, da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que à Comissão Eleitoral do CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(às) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es);

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 11, §6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos;

CONSIDERANDO, ainda, o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº001/2019** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024;

RESOLVE:

Art 1º - INFORMAR que a prova eliminatória do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, acontecerá no dia 07 de julho de 2019 (domingo), das 08h00 às 12h00, na Escola Estadual Conselheiro Rodrigues Alves, localizada na Rua Visconde de Guaratinguetá, nº 224, Centro – Guaratinguetá/SP.

Art 2º - O candidato deve chegar com no **mínimo** 30 minutos de antecedência, não será permitido a entrada após as 08h00. Levar caneta preta ou azul. Apresentar Carteira de identidade ou documento equivalente;

Art 3º - Conforme o Edital nº 001/2019 – do CMDCA no parágrafo 11 que trata sobre as Provas Escritas, as regras são:

I – Constará de 20 (vinte) questões objetivas, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, sendo aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 07 (sete) pontos;

II – Sem qualquer tipo de consulta, e seu conteúdo abordará questões referentes ao Estatuto da Criança e do Adolescente;

Art. 4º - O candidato somente poderá sair da sala de aplicação da prova após 1 hora



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

depois do início da prova.

Art. 5º - O gabarito da prova será publicado no dia 10 de Julho de 2019, no Jornal Oficial e no site www.guaratingueta.sp.gov.br/cmdca.

Art. 6º - O resultado dos candidatos aprovados na Prova Eliminatória, será publicado no dia 12 de Julho de 2019, no Jornal Oficial do Município e no site www.guaratingueta.sp.gov.br/cmdca.

Art 7º - Após publicação do resultado do exame de conhecimento específico no Jornal Oficial e no site www.guaratingueta.sp.gov.br/cmdca, o candidato poderá interpor recurso no prazo de 15 de Julho a 19 de Julho de 2019, para a Comissão Especial Eleitoral, protocolado ao CMDCA, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, das 8h às 14h.

Art. 8º - A Comissão Eleitoral Especial terá o prazo entre os dias 22 de Julho a 26 de Julho de 2019, para avaliação do recurso e, findo este prazo, para publicação definitiva dos candidatos habilitados no Jornal Oficial e no site www.guaratingueta.sp.gov.br/cmdca;

Art. 9º - A publicação da Relação dos Candidatos Habilitados para o Processo Eleitoral de Escolha do Conselho Tutelar, será no dia 29 de Julho de 2019 no Jornal Oficial e no site www.guaratingueta.sp.gov.br/cmdca;

Art. 10º - A lista dos candidatos aptos para a realização da Prova Eliminatória do Processo de Escolha do Conselho Tutelar:

001 – Leila Aparecida Pisani Rocha

002 – Mireli Betti Fernandes Barbosa

003 – Lucimara Aparecida Borges dos Santos

004 – Eliana Carvalho de Abreu Oliveira

005 – Liliam de Oliveira

010 – Meire de Brito Ferraz

011 – Aline Fabiana Cordeiro da Silva Bento

013 – Sônia Maria de Andrade Dias

016 – Jussara Beatriz Monteiro

017 – Silvia Helena Guimarães Ribeiro

019 – Marcelo Henrique de Oliveira

020 – Jonas Giovanni Costa Cavalca

021 – Marlene de Fátima Reis Barbosa

022 – José Ilson Gonçalves Moreira



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ**

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

023 – Tiago Salvador dos Santos

024 – Elisabete Sebastiana dos Santos

Art. 10º - A resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 05 de julho de 2019.

Guaratinguetá, 05 de julho de 2019

Ivânia Palmeira

PRESIDENTE

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**